

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE
TRANSDUTOR DESCARTÁVEL E
OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A VIVA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 168/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 441/15 – HUGOL****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.173.013/0001-01**, estabelecida na Av.B, nº25, Qd.26, Lt.12, Bairro Jardim Santo Antonio, CEP 74.853-030, Goiânia- GO, e filial CNPJ sob o nº.**07.173.013/0002-92**, estabelecida na Rua Graciosa Trevisan Saltori, nº.135, quadra B, Lote 13, Bairro Nova Era, CEP 13.280-000, Vinhedo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona* e *Cláusula Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 363/369 e 402/439 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 441/15, vol. II.



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **26/06/2017 a 26/06/2018**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

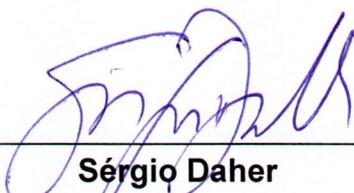
Ficam convalidados todos os atos praticados entre **26/06/2017 e 25/07/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

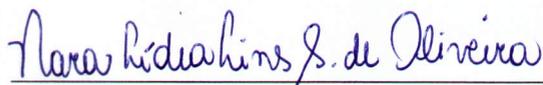


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Marcos Borges de Lima
Sócio Administrador / VIVA
246.589.441-20

Testemunhas:



Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade Estimada p/ 12 meses	Valor Unitário R\$
03	Transdutor Descartável para Pressão Invasiva Compatível com Monitor Mindray T8. (Kit Tradutor de pressão logical)	Smiths-Medex	und.	2.205	47,69
Valor Contratual Estimado					105.156,45

Fonte: Processo Administrativo HUGOL de nº.441/15, vol. II.

